



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

QUARTA FEIRA 13 DE NOVEMBRO.

Paço das Necessidades em 12 de Novembro de 1833.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Sahiu hoje ás seis horas da manhã com o Ajudante de Campo de Serviço, Foi ao Arsenal do Exercito, onde Deu as Suas Imperiaes Ordens, que foram immediatamente cumpridas. Voltou ao Paço eram 10 horas.

Ao meio dia Sua Magestade Imperial Recebeu o General Valdez, e pouco depois Deu Despacho a Sua Excellencia o Ministro da Guerra.

A's tres horas e um quarto Suas Magestades Fidei- lissima e Imperiaes Sahiram em Carrinho descoberto, seguidos das Excellentissimas Marqueza Camareira Mór, Baroneza de Strumsecker, Camarista Commendador Almeida, Ajudante de Campo de Serviço Marquez de Loulé, e Foram ao Arsenal do Exercito, e Viram fundir bombas, balas, e granadas; Observaram varias machinas, e viram todas as officinas, e depositos deste importante estabelecimento. Voltaram ao Paço ás seis horas.

A's nove Sua Magestade Imperial Recebeu todos os Ministros d'Estado, as Authoridades Civis e Militares da Corte e Provincia, os Conselheiros Barboza de Araujo, e Moura Cabral, assim como outras muitas pessoas de consideração, que tiveram a honra de comprimenta-Lo.

Apresentaram-se no Paço cinco Soldados de differen- tes Corpos do Exercito Rebelde, que abandonaram a Usurpação.

Suas Magestades e Sua Alteza Serenissima estam com perfeita saude.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Tendo sido presente ao DUQUE DE BRAGANÇA, Re- gente em Nome da Rainha, a felicitação do Tenente Coronel d'Artilheria, Commandante do Corpo Acade- mico, Governador interino de Faro, João Pedro Soares Luna, pela feliz chegada da mesma Augusta Senhora á Capital destes Reinos; Manda Sua Magestade Im- perial participar-lhe, que foi vista com agrado aquella expressão do seu regozijo, e dos seus votos, e considera- da como um novo testemunho de sua reconhecida, e constante lealdade á Rainha, e á Patria, objectos pelos quaes tem combatido com brio, e com honra, sustentan- do contra a perfidia, contra a immoralidade, e contra

o perjuro a Causa do Throno Legitimo, e das liberda- des publicas, as quaes Sua Magestade Imperial se glo- ría de haver Restaurado, e Ha de sustentar a despeito dos esforços do despotismo, e daquelles que o defendem, porque a seus vis interesses convem mais uma Nação d'escravos do que um Povo livre. Palacio das Necessi- dades em 11 de Novembro de 1833. = *Joaquim Anto- nio d'Aguiar.*

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, remetter ao Prefeito eleito da Provincia da Estremadura a inclusa copia, assignada pelo Conselhei- ro Official Maior desta Secretaria d'Estado José Balbi- no de Barboza e Araujo, de um Officio do Inspector Geral da Saude do Exercito, que representa a necessi- dade que ha de fazer remover do Edificio do Collegio da Estrella, que hoje serve de Hospital Militar, o mata- douro que alli se acha estabelecido: e Determina Sua Magestade Imperial que o mesmo Prefeito, colhendo as informações necessarias, faça remover sem perda de tempo o referido matadouro para outro ponto, onde aquelle estabelecimento não prejudique á saude dos ha- bitantes desta Cidade. Palacio das Necessidades em 11 de Novembro de 1833. = *Joaquim Antonio d'Aguiar.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Negocios Ecclesiasticos.

Constando por conta dada pela Commissão Sanitaria ao Ministerio dos Negocios do Reino, que se comet- tem graves abusos no enterramento dos Cadaveres, já sendo sepultados fóra dos Cemiterios, já quando nelles se sepultam, ficando apenas cobertos de terra, e outras vezes acontecendo ficarem os corpos abandonados nas ruas de um para outro dia, o que parece feito de pro- pósito para inspirar no Povo sentimentos de aversão ás medidas do Governo; em quanto por outra parte de actos semelhantes podem resultar funestos effeitos contra a saude publica: Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que o Vigario Geral do Patriarchado faça examinar, em que Parochias tão criminosos abusos tem sido cometidos; havendo particular cuidado em or- denar estas diligencias pelo que respeita ao Cemiterio da Boa Morte, aonde positivamente se declara terem tido lo- gar muitos delles. E se constar que, ou por incuria dos Pa- rochos, ou por sua má vontade, se não cumprem as Ordens de Sua Magestade Imperial, o referido Vigario Geral do Patriarchado procederá á suspensão, dos que forem culpados, designando logo Ecclesiasticos, que

provisoriamente os substituíam: e de tudo quanto for averiguado sobre o procedimento dos Parochos suspensos, dará conta por esta Secretaria d'Estado, para que não fiquem só com esta demonstração os individuos, que a merecerem mais severa: nesta diligencia procederá com a maior actividade, como cumpre sobre objecto de tamanha importancia. Paço das Necessidades em 12 de Novembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

Repartição da Policia Judiciaria.

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, remetter ao Corregedor do Crime do Bairro de Alfama a relação junta dos presos existentes, á ordem da Intendencia Geral da Policia, nas differentes Cadêas desta Capital, os quaes não tem tido processo em razão de se acharem occupadas pelos Rebeldes as terras, donde vieram remettidos: e Ordena Sua Magestade Imperial, que o mesmo Corregedor averigue se alguns dos ditos presos estão sujeitos ao recrutamento, e quaes delles poderão, sem gravame da justiça, ser empregados no serviço militar. Do resultado desta diligencia o sobredito Corregedor dará parte com a brevidade possível, restituindo a esta Secretaria d'Estado a relação, que ora se lhe envia. Paço das Necessidades em 12 de Novembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

Repartição da Policia Judiciaria.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Quem foi presente a Conta, que em data de 7 do corrente fez subir por este Ministerio o Juiz de Fóra de Torres-Vedras, Manda declarar-lhe que mereceram a Sua Approvação os meios suaves, que o dito Juiz de Fóra tem empregado para trazer os Póvos do seu Districto, illudidos em grande parte pelos Agentes do Usurpador, ao conhecimento de que as Authoridades Legitimas protegem a segurança das pessoas confiadas á sua guarda, e procedem com a severidade da Lei contra os que ousam atacá-la. Paço das Necessidades em 12 de Novembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

Repartição da Policia Judiciaria.

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, declarar ao Presidente da Relação de Lisboa, em resposta á sua Conta de 9 do corrente, que na data de hoje se Officia ao Ministerio dos Negocios da Fazenda para que por elle se proveja ao pagamento da despeza feita com o pão distribuido aos presos indigentes nas Terças, e Sextas feiras do mez de Outubro proximo preterito: E Sua Magestade Imperial Ha por bem Approvar a medida lembrada pelo Cirurgião Administrador das Enfermarias do Limoeiro, para que por meio da Chronica se convidem os Padeiros ao fornecimento do pão para os presos, e doentes, preferindo-se aquelle que o der de melhor qualidade, e por preço mais commodo. Paço das Necessidades em 12 de Novembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

THEOURO PUBLICO.

4.ª Repartição.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pelo Tribunal do

Thesouro Publico communicar á Direcção do Banco de Lisboa, que na conformidade do seu Officio de 8 do corrente se realizará no dia 13 deste mez ao meio dia a amortisação dos duzentos e dez Bilhetes (Bonds) do Thesouro, á qual assistirão os dous Conselheiros do mesmo Tribunal Francisco de Lemos Bettencourt, e Gonçalo José de Sousa Lobo. Tribunal do Thesouro Publico onze de Novembro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho. = Está conforme. = Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres 30 de Outubro.

(Continua-se a correspondencia interceptada.)

Projecto da carta que se propunha mandar a D. Pedro.

Meu Mano, — Estando nós tão perto um do outro, deve V. M. I. sem dúvida ter pensado naquillo em que eu com a maior mágoa tenho mais de uma vez reflectido — na acerbidade das infelizes circumstancias, pelas quaes dous irmãos, que sempre se amaram ternamente, se acham impossibilitados de se precipitarem nos braços um do outro, depois de uma separação, e ausencia de onze annos, durante o qual periodo tiveram a desgraça de perder seus mui honrados, e queridos pais; e por ventura não tocará esta desdita o coração de V. M. I. como tem tão intimamente commovido o meu, de sorte que lhe faça desejar, como eu desejo, de aver terminada, e com ella os padecimentos de uma nação generosa, e fiel, a que nós ambos chamâmos patria! Acostumado a presenciar em outros tempos a indole de V. M. I., mal me posso persuadir que V. M. não participa inteiramente dos sentimentos, que a este respeito me animam. Por esta sincera declaração de meu animo, verá V. M. I. que os meus sentimentos fraternaes, e a minha affeição a V. M. I. estão longe de se achar extinctos no meu coração; e repito que ainda attribuo, como sempre attribui, a causa da infeliz dissensão, em que por dever, e por direito me vejo compellido a tomar parte contra V. M. I., não aos seus sentimentos, não á perversidade de sua vontade, mas sim a suggestões fundadas n'uma erronea representação de factos — representação esta que induziu a V. M. I. a acreditar que os direitos, sentimentos, e desejos dos Portuguezes eram differentes do que na realidade são, e não taes como a justiça, e a verdade sanccionavam.

Nesta opinião, que sempre tenho conservado, tudo tendia a confirmar-me, — o meu conhecimento do caracter recto, e inteiro de V. M. I. e a minha convicção de que nunca é sua vontade, salvo sendo illudido, prejudicar a ninguem, e ainda menos a seu Irmão, e a sua antiga patria; os actos de V. M. I., suas declarações, publicações, e manifestos, pelos quaes renunciou ao character Portuguez, adoptou outra patria, e estabeleceu outro throno, incompativel conforme as leis de Portugal com o de Bragança; os Tratados concluidos, e reconhecidos por toda a Europa; e finalmente, as diversas cartas escritas a Nosso Augusto Pai, nas quaes V. M. I. renunciou ao Portugal inteiro, sem reserva, e para sempre.

Eis as razões, pelas quaes, sempre depois do Tratado

para a independência do Brasil estar concluído, e reconhecido por nosso Augusto Pai, nem eu, nem outro qualquer Portuguez, podia considerar realmente a V. M. I. debaixo de outro qualquer ponto de vista do que como Soberano de outro paiz, em amizade com Portugal; tendo o caracter de Principe Portuguez sido irrevogavelmente alienado por V. M. I. e consequentemente, e em virtude da Lei, todo o direito ao antigo Throno de nossos antepassados.

Porém em consequencia da lamentavel morte de Nosso Augusto Pai, e de circumstancias, com cuja narração não é minha intenção penalizar a V. M. I., nem a mim mesmo, offereceu-se occasião a uma facção, interessada em esbulhar-me do Throno, que me pertencia, de representar a V. M. I. com o auxilio da impostura, e de sophismas, que os Direitos de V. M. I. a Corôa não estavam extinctos, que a Nação Portugueza não tinha apêgo á minha Pessoa, e que só se declarava por V. M. I.; e finalmente, que o Povo Portuguez desejava instituições novas, differentes das que durante sete seculos haviam regido esta Monarchia. Daqui a origem dos diversos actos de V. M. I., que seria completamente superfluo enumerar, e que não surtiram o effeito a que eram destinados, por não serem fundadas as razões que os dictaram, estando a Nação, e eu mesmo restituídos aos nossos respectivos, e inauferiveis Direitos, como nos Assentos das Legitimas Côrtes dos Tres Estados se decidio, e se expõem plenamente nos meus Manifestos.

A verdade destes factos, e suas provas não podiam chegar á America com um aspecto sufficientemente forte, e genuino para levar a convicção ao animo de V. M. I., pois lá estavam em constante acção em torno de sua Pessoa os esforços da perfidia, e da impostura, e era indispensavelmente necessario que V. M. I. viesse á Europa, e até mesmo ao territorio Portuguez, para se convencer, por seus proprios olhos, e sua experiencia, da falsidade das representações, que lhe tem sido feitas. Aquelles, que para alcançar seus fins, não são demasiado escrupulosos pelo que respeita á falsificação de todos os factos, ainda o devem ser menos pelo que toca aos meios que recommendão para atingir aquelles fins. Assim é que perfidos Conselheiros induziram a V. M. I. a que viesse pugnar por uma Causa, que representão como a Causa de toda a Nação Portugueza, com armas, e combatentes estrangeiros.

O que V. M. I. tem presenciado depois do seu desembarque nas praias deste Reino deve ter sobejamente convencido a V. M. I., e ao mundo inteiro, da falsidade dos boatos que a facção espalhava ácerca da estabilidade do meu Throno, a affeição, e lealdade que á minha Pessoa consagra a Nação Portugueza, e especialmente ácerca da disposição, que pertendiam que existia no Exercito, e no Povo Portuguez para receber com os braços abertos a expedição, que contra nós dirigiu V. M. I.

Uma experiencia demasiado dura, e penosa deve já ter convencido a V. M. I. e á Europa, que bem como V. M. I. tem sido grosseiramente illudida nesta materia. Nem pode ser duvidoso o resultado de uma contenda, na qual um Exercito numeroso, valente, e fiel, e o que ainda é de mais consequencia, um Povo inteiro, tem firmemente resolvido combater a meu lado.

Se até aqui não tenho adoptado meios mais efficazes para rebater pela força uma invasão tão injusta quanto mal sustentada, se tenho deixado dilatar-se o prazo do insulto, tem sido para vêr se ao menos uma porção das victimas da illusão se viriam aproveitar dos meios de escapar aos perigos do engano, em que as traziam, e porque ainda considero como Portuguezes muitos dos meus inimigos, e porque condoendo-me de sua sorte não posso ser indifferente á effusão de sangue Portuguez.

Mas em fim é chegado o momento, em que as circum-

stancias, e as razões d'Estado me obrigão a buscar a mais prompta decisão de um conflicto, cuja duração acarretará provavelmente as mais funestas consequencias tanto sobre a Patria, como sobre a minha Pessoa. Ha dous modos de o terminar — quer pela força, e sorte das armas, quer por uma reconciliação fraternal, em que se reconheça que V. M. I. tem até agora sido enganado, e que eu sou o Soberano, a quem o Throno Portuguez de direito pertence, e a quem o Povo quer; eu, da minha parte esquecerei todas as injurias, e vilipendios, de que tenho sido alvo em consequencia das falsas impressões, debaixo das quaes V. M. I. com grande magoa minha, tem até agora laborado. Podem participar nesta reconciliação aquelles Portuguezes, que em opposição á minha Pessoa, tem seguido as fortunas de V. M. I. e a quem neste caso perdão, e relevo as minhas injurias, e aggravos, na conformidade das condições, que transmitto a V. M. I.

Posto que V. M. I. tenha adoptado para sua Patria outra região da terra, não acredito que os sentimentos de Portuguez estejam tão inteiramente apagados em seu coração, que persista n'uma baldada resistencia, e que rejeitando a amizade de um Irmão procure trocar aquella amizade pelo resentimento de um inimigo, que se verá compellido a cortar com a espada aquelle nó que a mão de um Irmão, e de um amigo podéra ter desatado sem effusão de sangue.

Como a inclinação, e a prudencia de V. M. I. o aconselhão ambas a que se não demore nestes Reinos, ao menos até depois de passado algum tempo, a generosa affeição de nosso Augusto Tio, e Sogro de V. M. I. o Imperador d'Austria, não deixaria de offerecer nos seus Estados a V. M. I., e á Princeza do Grão-Pará, sua Filha, e minha Sobrinha, a mesma benigna, e paternal recepção, que eu lá experimentei por espaço de três annos, e de que recebi tal consolação, e allivio que penhorarão para sempre a minha gratidão, e lembrança.

Espero que V. M. I. não demorará sua resposta a esta minha Carta, além de tres dias depois de a ter recebido, e confio que a resposta será tal como dictão a prudencia, a humanidade, a justiça, e aquelles vinculos do sangue, que nos unem mutuamente.

Praza a Deus conservar, e dilatar a vida de V. M. I.: taes são as fervorosas preces, e os desejos de quem é de V. M. I. affectuoso Irmão, e amigo = *D. Miguel*, Rei de Portugal. *(Continuar-se-ha.)*

NOTÍCIAS DO INTERIOR.

O Corregedor do Ribatéjo escreve de Villa Franca, em 10 do corrente, dizendo que nesse dia se lhe apresentara o Commandante da Canhoneira N.º 4, ás ordens do Commandante do Brigue Villa-Flor, com cinco *aveiros* ou canoas, que tomou no dia 9 ao meio dia, junto ao vau de Camora, os quaes *aveiros* iam para os rebeldes de Benavente e Salvaterra; tres levavam sardinha, e dois conduzião gente de ambos os sexos, tabaco, sabão, bacalbáu, manteiga, arroz, e outras miudezas, — e dinheiro em prata e cobre, producto, segundo disseram os remadores, de trigo que haviam vendido em Lisboa — que no dia 8 chegaram alli dous Officiaes Engenheiros vindos do inimigo, os quaes disseram em substancia — que entre os rebeldes ha muita desintelligencia — que soffrem grandes privações — que ha alguma deserção para as Provincias, e muita vigilancia nos Chefes para evitar a deserção para nós — e que tratavam de espingardear um Major de Voluntarios Realistas, accusado de alliciador de soldados.

O Corregedor da Comarca de Alcobaça diz em 9 do corrente o seguinte: «Os povos desta Comarca conti-

nuam a prestar-se com o maior enthusiasmo ao serviço da Causa: e pode dizer-se que não os ha mais Constitucionaes no Reino. O primeiro Batalhão mobil, que tem já quatrocentas praças, está organizado, e poderá ter toda a força, que se lhe queira dar, por que o povo está prompto a levantar-se em massa sendo necessario."

O Corregedor da Comarca de Setubal participa, em data de 10, que por pessoa segura sabe que os piquetes da força rebelde, estacionada em Alcaicer, só tem avançado até Alberge, a uma legoa de distancia da dita Villa — que os rebeldes, que occupavam Canha, se retiraram no dia 8 para Salvaterra, tendo feito conduzir para alli toda a farinha, que poderam roubar — que em Setubal reina o maior socego, e que os moradores confiam muito na intelligencia e bravura do Commandante da força armada, o qual tem feito assestar artilheria em diversos pontos da linha, e tomado outras medidas para a mais facil defeza da Villa — que os rebeldes de Alcaicer cometeram agora muito maiores excessos do que haviam commettido na primeira invasão: só a um negociante Hespanhol levaram doze mil cruzados!

O Juiz de Fóra de Aldegallega dá parte, em data de 11, de que os rebeldes vieram até á Barroca d'Alva, e que depois de cometerem as suas costumadas rapinas e violencias, se retiraram dalli ao anoitecer, cobertos das maldições de todos aquelles povos — que a patrulha que tinha mandado rondar em Alcochete acabava de chegar (ás onze horas da noite do dia 11) trazendo dous Soldados do Regimento N.º 13 que, extraviados por acaso ou de proposito, se dizem com tudo apresentados.

LISBOA 12 DE NOVEMBRO.

Nenhum documento revela d'um modo mais caracteristico a hypocrisia Apostolica, do que esta Carta obra talvez d'um Concilio de representantes da Santa Alliança, mandada pelo *vassallo* Saraiva a seu *natural Senhor* para em seu nome a enviar a seu Irmão o Senhor D. PEDRO. Receamos ir muito longe se nos abandonarmos ao desejo de produzir todas as reflexões a que ella dá lugar, e por isso limitar-nos-hemos á rapida analyse de suas expressões mais relevantes pela sua impudente falsidade.

Principia a Carta do Senhor D. Miguel por uma effusão de ternura fraternal para com seu Augusto Irmão, recordando incidentemente a saudosa magoa da perda de seu Pai e Mãe!... a quem não enternece a sinceridade de tão doces sentimentos!... A humanidade, com que S. Alteza tratou o Marquez de Loulé em Salvaterra, por ser fiel amigo de seu Augusto Pai, a bondade com que honrou o Conde de Rio Maior, que o acompanhou em suas viagens; suas rectas intenções quando em 1823 sahio de Lisboa para Villa Franca; a lealdade que manifestou em Abril de 1824 para com o seu Rei; a fé inviolavel, com que manteve seus juramentos de obediencia a seu Irmão quando no anno aziago de 1823 veio em Nome d'Elle tomar a Regencia do Reino; as demonstrações de afflicção que apresentou pelo fallecimento de seus Progenitores; tudo convence que Sua Alteza diz ainda menos do que se passava em seu mavioso coração.

Com a sinceridade, que lhe é propria diz Sua Alteza que fazendo justiça ao recto character de Seu Irmão, está convencido, que fôra illudido por máos Conselheiros sobre os desejos dos Portuguezes; é verdade que a elles bem caro tem custado que Sua Magestade Imperial pudesse ter-se enganado na confiança, que pozera em Sua Alteza.

Diz mais que Sua Magestade Imperial adoptára uma outra Patria, e renunciára os Seus Direitos á Coroa de

Portugal, como incompativeis com os do Imperio, cujo Throno occupava; até aqui fallou Sua Alteza com a sua *natural rectidão*, mas esqueceu-lhe acrescentar, que se o Senhor D. Pedro podia ceder de Seus Direitos, ou perde-los, não eram por isso menos Sagrados os de Seus Filhos, nascidos quando Elle era, como Principe Primogenito da Casa de Bragança, o Herdeiro do Throno de Portugal.

Sua Alteza produz em abono de suas justas pertencções Tractados reconhecidos por todas as Potencias da Europa; não os cita, e por isso não os sabemos, mas na falta delles pôde servir de prova a retirada de todos os Embaixadores das diferentes Côrtes, quando Sua Alteza tomou o Titulo de Rei, que parece lhe fôra dado n'esses Tractados; e para fundamentar mais solidamente a sua Legitimidade offerece a decisão dos Tres Estados, que foi na verdade a mais escolhida Assembléa, que tem havido em Portugal. — Dous mezes antes della se reunir abríram-se devassas em todas as terras de Portugal; prenderam-se ou emigraram todos os que não tinham por dogma a legitimidade de S. Alteza; assim mesmo, para tudo se fazer com imperturbavel ordem, o edificio das Sessões estava cercado das *Tropas leacs*; e porque o ponto não era questionavel, orou o Bispo de Vizeu, e o Accursio, e todos os Deputados assignaram sem se dizer humia palavra!

Diz mais Sua Alteza que de quanto elle é geralmente querido da Nação é seu Irmão tertemunha. Esta generalidade de sentimentos é confirmada por argumentos, que não podem contrariar-se; as tentativas de 1828 no Porto, as de Lisboa que terminaram no Caes do Sodré, do Tôjo, Campo d'Ourique, e Castello, as Torres de S. Julião, e Bugio, os Fortes da Graça, e Almeida, o Limoeiro, e todas as Cadêas do Reino, a emigração de milhares de individuos, e de familias pelo espaço do seu feliz reinado provam sobejamente essa verdade — em quanto se prova igualmente a desaffeição, que os Portuguezes tem ao Senhor D. PEDRO, Sua Augusta Filha, e Suas Instituições, como Sua Alteza affirma, pelo sabido factó de ter-se sustentado com poucos milhares d'homens pelo espaço de mais de um anno neste Reino contra o poder immenso do mais *alto e poderoso* Rei do Mundo, occupando actualmente já quasi todo esse Reino, em quanto o seu *natural Senhor*, com um innumeravel Exercito, depois de ter fugido em toda a parte para evitar a effusão de sangue, se achá em sitio sobre os montes de Santarem!

A doçura, com que Sua Alteza aconselha a seu Irmão que escolha o desatar-se amigavelmente o nó das complicações politicas, e com que pede que o não viole a corta-lo com a ESPADA, é não menos prova de sua humanidade, do que da consciencia do seu valor; não lhe faltava senão o córte d'um nó para igualar Alexandre!

A generosidade, com que promete perdoar aos seus inimigos, que ainda ama como Portuguezes, é mais que sobeja para converter os mais obstinados, a quem a compassiva moderação dos Baratas, Germanos, Belfortes, e Commissões devem inspirar uma confiança sem limites.

Conclue Sua Alteza a sua Carta aconselhando a seu Irmão que se retire para a Côte d'Austria; este conselho é da melhor fé, porque de certo Sua Alteza não se deu tão bem em Paris; as súplicas a Deus, com que a termina são mais uma edificante prova da innata piedade, que apparece em toda a sua vida publica, e domestica.

Artigo communicado.

Lêmos ha pouco em um Periodico de Paris, que Mr. Thiers, Ministro do Commercio gannomendára ao in-

signe Escultor Cartot uma Estatua Colossal da Liberdade de 35 a 40 pés de altura, destinada a coroar o vertice do Pantheon: e accrescentava o mesmo Diarista, que aquelle monumento seria para o anno seguinte o ponto central das Festas Nacionais de Julho, da mesma sorte que este anno o fôra a magestosa columna da Praça Vandoma,

A este respeito talvez que muitos de nossos leitores ainda ignorem que em 28 de Julho deste anno, segundo dia do anniversario d'essa assombrosa Revolução, que ha tres annos mudou inteiramente os destinos da França, e talvez do Mundo, foi solemnemente inaugurada n'aquella Capital, centro da civilisação Europeá, a Estatua pedestre do Imperador Napoleão, querendo o Povo Francez patentear por este modo ás Nações do Globo qual é o respeito, a admiração, e estima que a França ainda consagra ao grande Capitão, que levou a gloria de suas Armas até onde nunca jámais havia chegado nas Épocas mais brilhantes da sua Historia; a esse Conquistador famoso, cujas Imperiaes Aguias pousaram victoriosas sobre os humilhados muros de quasi todas as Capitães da Europa, do qual se pôde affirmar o que a Escriptura diz, fallando de Alexandre, que a terra imudeceu na sua presença — *sicut terra in conspectu ejus.* —

O que porém tornou esta inauguração mais solemne, mais augusta, e mais notavel aos olhos dos politicos nacionais e estrangeiros que a presenciaram, foi verem o Rei dos Francezes, rodeado dos Principes, e dos Marechaes de França, assistir a esta pomposa cerimonia, e ser o primeiro que apenas, á sua ordem, Mr. Thiers mandou abater o véo que cobria a Figura do Heroe de Marengo e de Austerlitz, tirando o chapéo, gritou em alta voz: — Viva o Imperador Napoleão! — grito sublime, que foi por longo espaço repetido pela multidão immensa dos espectadores no meio dos transportes do mais vivo enthusiasmo.

Quanto é grato aos olhos da razão e da filosofia ver os Reis e os Povos inacessiveis ás inspirações da inveja e do ciúme renderem homenagem á memoria daquelles Homens, que por qualquer maneira illustraram a Patria, e lhe fizeram relevantes serviços! A gratidão de mãos dadas com a moral publica exigem imperiosamente que o nome destes grandes Homens seja recommendado ás gerações futuras, como nobres modelos de virtudes civicas, que devem procurar imitar.

Nós os Portuguezes temos tido a este respeito um imperdoavel descuido. Rarissimas são as estatuas, os bustos, as pyramides, os obeliscos levantados em honra de tantos inclitos Reis Lusitanos, de tantos Heroes famosos, de tantos Sabios egregios, que ennobreceram a Patria de Albuquerque e de Camões. Ab! se este Cantor sublime de tão assignalados Barões lhes não houvesse erigido, em seus immortaes Lusíadas, um monumento mais perenne que o proprio bronze, talvez que seus nomes tivessem com elles baixado ao eterno silencio do sepulchro!

Em verdade, nossos antigos maiores, por um excesso de piedade pouco illustrada e discreta, assim como em logar de canaes, estradas, pontes, fabricas, e outras obras de publica utilidade, só construíram sumptuosos Conventos, Igrejas, e Capellas, em numero desproporcionado á necessidade, riqueza, e população do Reino; assim tambem parece que pertendiam que as artes liberaes, e particularmente a escultura, só fossem consagradas aos objectos do Culto. e por este motivo multiplicaram tanto o numero das Imagens, e Figuras Sagradas, que fizeram desaparecer dos Templos consagrados ao Eterno a augusta e magestosa simplicidade, que nelles deve respirar.

Hoje porém que a civilisação tem feito em ambos os Mundos os espantosos progressos, de que tantos e tão illustres compatriotas nossos, victimas da honra e da

lealdade, forão testemunhas nos diferentes paizes, onde encontraram generoso asylo, cumpre que forcejemos por nos pormos ao nivel das luzes do seculo: cumpre que sem jamais perdemos de vista o fim sublime e transcendente da sociedade religiosa, nos empregemos seriamente em conseguir os fins da associação civil, que são a felicidade, e bem estar dos homens sobre a terra. Aformoseemos e tornemos agradavel esta nossa habitação temporal, que austeros e misantropos moralistas julgam só destinada ás lagrimas e suspiros da humanidade. Outra he a linguagem da razão e da natureza. Não foi para recreio dos brutos, que o Auctor do Universo matisou de flores as nossas campinas, nem esmaltou de safiras a abobada celeste, que brilha sobre nossas cabeças: foi sim para dar aos homens uma habitação digna de seus immortaes destinos.

Conformes com estes dictames, logo que a paz, e a tranquillidade se restabelecer do todo em nossa querida Patria, e a sombra do Throno Augusto da nossa adorada Rainha podermos desfructar aquelles dons celestes, cuidemos em ennobrecer e decorar as praças, e edificios publicos das Cidades e Villas deste Reino com os immensos trofeos da nossa gloria, e inspiremos a nossos vindouros este nobre sentimento, que é o germe de todas as virtudes heroicas. Nenhuma época da Historia Lusitana foi tão fecunda como esta em objectos dignos do primor das artes. Basta a Cidade do Porto, e seu memoravel assedio para offerecer á imaginação do artista o mais sublime dos quadros, que adornam os annaes do mundo, podendo apenas equiparar-se de longe ao afamado cerco de Barcelona em 1714. Os feitos d'armas, os rasgos de heroismo, que no Porto se praticaram, talvez nas futuras idades sejam tidos por fabulosos por parecerem sobre-humanos. Na verdade, — é difficil decidir (como diz sabiamente um de nossos Ministros d'Estado em um Documento official ha pouco publicado) qual das tres cousas desafia mais alta admiração — o paciente e heroico soffrimento dos Habitantes, a bem provada e efficaç bravura das Tropas, ou a animada e incançavel energia de seu Imperial Commandante!

No meio dos horrores da fome, das doenças, e da guerra mais atroz não se ouviu naquella Cidade sitiada um só grito de fraqueza e desalento, nem ainda na boca do sexo naturalmente timido e medroso. A muitas mãos ouvimos nós proferir estas e outras semelhantes expressões: — Antes morrer de fome ou esmagadas debaixo das ruinas dessas casas, do que deixar entrar aquelles malvados, que com a Religião na boca, e o inferno no coração, arrojão continuamente bombas sobre nós tristes mulheres, e sobre nossos innocentes filhinhos! — Que Povo! que constancia! que odio aos tyrannos! Com razão dizia o Visconde de Santarem, que esta Cidade fôra edificada para flagello delles! Em verdade, tal parece ser o sublime destino desta terra classica da Liberdade. Todavia, não foi ella só, nesta época em que estamos, o exclusivo theatro de actos de heroismo, e estremo amor da Patria. Na Ilha Terceira, primeiro Baluarte da honra e lealdade Portugueza, no Reino do Algarve, nas aguas do Cabo de S. Vicente, nesta Capital sempre nobre e leal, em suas Linhas, e em muitas outras partes tem os Defensores da Causa da Rainha, e da Liberdade assombrado o Mundo com factos sem exemplo na Historia das Nações, e não são menos dignos de que suas Estatuas ennobreçam a augusta Metropole da Lusa Monarchia, do que foram os Carlos, os Foxs, os Pitts, os Nelsons, os Moors, e outros grandes homens que adornão as Praças, os Squars, as Capellas de Westminster na Capital Britannica.

Temos a satisfação de saber que nos Habitantes do Porto ha o nobre pensamento de fazer erigir, opportunamente, no centro da Praça já illustrada com o Nome de D. PEDRO, um monumento augusto, digno daquella Cidade, digno do grande Objecto. a que por ella é dedicado.

Alli figurará, sem duvida, no logar mais sublimé, o Excelso Principe, que para quebrar nossos ferros, e restituir-nos a liberdade, que Elle mesmo nos déra, se poz á testa da mais nobre Expedição, que viram os mortaes, e a quem a Patria acclama por seu principal Libertador. Ai desta desditosa Patria se a estrella benefica, que o conduziu á Europa, não viesse raiar sobre nosso horizonte!...

Alli se verão também esculpidas as imagens, ou pelo menos os nomes dos inclitos Chefes, que acompanharam o Magnanimo DUQUE DE BRAGANÇA em tão gloriosa empreza, já que não é possível consagrar individualmente, como aliás cumpria, o nome de cada hum dos bravos, que compunham o Exercito Libertador.

Alli, finalmente, se lerão os nomes dos Illustres Defensores e Habitantes de tão heroica Cidade, que durante o penoso assedio de quasi um anno, cometeram actos do mais estremado valor, e se tornaram soberanamente crédores da corôa civica e da immortalidade. Tão nobre exemplo. imitado por esta Capital, e pelas outras Cidades, mostrará ao Mundo, que os Portuguezes, assim como não cedem a Nação alguma em valor e heroidade, assim também sabem como ellas tributar a seus Heroes o premio digno das almas generosas.

Santo Ilidio.

Preços em 12 de Novembro de 1833.

Objectos.	Compra.	Venda.
Papel Moeda.....	73	73,25
Ouro em Moeda cerceada, por oitava.....	1\$800 — a 1\$850	1\$860
Peças de 7\$500.....	7\$650 — e 7\$660	7\$680
Soleraos.....	4\$140	4\$160 — 4\$180
Onças de Hespanha...	14\$700	14\$800

EDITAL.

Pela Junta do Exame do Estado actual, e Melhora-mento Temporal das Ordens Regulares, encarregada da Reforma Geral Ecclesiastica, se ha de arrematar nos dias 18, 19, e 20 do corrente mez, a laranja, e limão da Cerca do Mosteiro de S. Bruno de Laveiras; as Condições desta arrematação serão patentes todos os dias na Secretaria da mesma Junta. Lisboa 11 de Novembro de 1833. = *Antonio Luiz Alves.*

Telégrafo. = Serviço da Barra. = 11 de Novembro.
Sahiram hontem 1 Fragata, e 1 Escuna Inglezas. Sahiu de noite 1 Barco Inglez movido por vapor.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 7 m. da m. 1 Brigue de Guerra Inglez, a Oeste do Cabo da Roca; e 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

4 h. 30 m. da t. 1 Escuna sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

10 h. 30 m. da m. 1 Brigue-Escuna Inglez.

Embarcações sahidas de S. Julião.

10 h. 55 m. da m. 1 Bergantim Portuguez.

2 h. 12 m. da t. 1 Bergantim Francez.

Embarcação entrada em Belém.

2 h. 18 m. da t. O Brigue de Guerra Inglez, Savage, vem de Falmouth em 9 dias.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

Acham-se á venda nas lojas de Caetano Antonio de Lemos, Rua do Ouro N.º 112; João Henriques, Rua Augusta N.º 1; e Bento Ardisson e Irmão, Rua do Chiado N.º 23, as seguintes Obras publicadas em Londres por Luiz Francisco Midosi:

O Expositor Portuguez, ou rudimentos de ensino da lingua materna: 1 vol. 12.º Francez com estampas. Preço 360 rs. em brochura, e encadernado 480 rs.

Nova Grammatica das Linguas Portugueza e Ingleza, dividida em duas partes, e adaptada ao uso dos que aprendem uma ou outra linguagem: 1 vol. 8.º Francez. Preço 900 rs. em brochura, e encadernada 1\$100 rs.

Carta dirigida ao Conde de Aberdeen por Henrique Gally Knight. Preço 240 rs.

N. B. Aos Livreiros, ou outras quaesquer pessoas, que comprem uma porção junta, se lhes fará um abatimento proporcionado ao numero d'Exemplares, que comprarem.

O Mappa de Hespanha e Portugal, de Lopes, que contém todas as Estradas Militares, Rios, Serras, Praças d'Armas, Portos de mar, Cidades, Villas e Logares da Peninsula, vende-se illuminado por 1\$200 rs. nas lojas de Livros do costume.

Guia de Viajantes, ou Roteiro de Lisboa para as Côrtes e Cidades principaes da Europa, Villas, e Logares mais notaveis de Portugal e Hespanha; com advertencias uteis aos viajantes. Vende-se por 360 na loja de Antonio Marques da Silva, Rua Augusta N.º 2.

ANNUNCIOS.

Na Rua do Arco da Graça N.º 18, 2.º andar, indo para o Hospital, se continúa a emprestar grandes e pequenas quantias de dinheiro sobre prata, ouro, e brilhantes, Apolices, e outros objectos, por premio muito commodo.

Precisa-se de um homem, ou de um rapaz que saiba ler, para entregar papeis por casas: na rua da Annunciada N.º 12, 2.º andar, dirão a quem deve fallar.

Quem quizer comprar uma porta de grade de ferro nova, com fechadura e portaes de pedra de muita segurança, dirija-se á Igreja das Chagas de Christo onde achará com quem tratar do seu ajuste.

Quem quizer comprar umas casas na Travessa do Oleiro N.º 23 e 24, avaliadas em 350\$000 réis, e vendem-se por menos a quinta parte do seu valor, e rendem 38\$400 réis. Laudemio de vintena e fôro 620 réis. O dono mora na Rua de S. Bento N.º 313.

Quem quizer arrendar as terras novas no Campo da Villa de Azambuja, pertencentes ao Excellentissimo Conde de Cassilhas, deverá dirigir-se ao Almojarife José Lauriano de Mendonça e Silva, na dita Villa, no dia 17 do corrente mez de Novembro pelo meio dia, que está authorisado para fazer o arrendamento em pequenas porções, ou em todo, por um ou mais annos: declara-se que este arrendamento tem principio desde o dia 15 de Agosto de 1833.

Arrenda-se uma casa nobre no Campo de Santa Anna N.º 25, que consta de todos os commodos para uma grande familia com jardim, e horta: quem pertender o seu arrendamento procure na mesma casa a pessoa, que tem poderes para fazer o contracto.

O Ferrador ao pé das Mercês dirá onde se vende um cavallo bom, castanho escuro para todo o serviço.